



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 05
Proc: Nº 327/2001

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º. Fica criado, no SQEP II – Subquadro de Pessoal Técnico e Superior, relativo aos empregos públicos de provimento mediante concurso público, integrante do Anexo III – Tabela II, da Lei Complementar nº 87, de 8 de dezembro de 2000, o emprego de “Fiscal Técnico”, Referência 10, com 20 (vinte) vagas.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de março de 2001.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

31/03/01